



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
TEL: (31) 2513-5213 / FAX: (31) 2513-5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br

EDITAL 054/2014 – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Retificação nº 01

O EDITAL nº 054 de 10 de abril de 2014 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Campus São João Evangelista - publicado no DOU nº 71, de 14 de abril de 2014, na seção 03, página 60, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

7.4.1. A Prova Escrita será dividida em duas partes:

- a) A primeira parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Legislação**, abrangerá 05 (cinco) questões de múltipla escolha relacionadas a atos normativos vinculados ao Serviço Público Federal, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada uma dessas questões valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- b) A segunda parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Conhecimento Pedagógico**, abrangerá 05 (cinco) questões de múltipla escolha relacionadas a conhecimentos didático-pedagógicos, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada uma dessas questões valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- c) A terceira parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos**, será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos específicos da respectiva área de atuação, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

Leia-se:

7.4.1. A Prova Escrita será dividida em três partes:

- a) A primeira parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Legislação**, abrangerá 05 (cinco) questões de múltipla escolha relacionadas a atos normativos vinculados ao Serviço Público Federal, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada uma dessas questões valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- b) A segunda parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Conhecimento Pedagógico**, abrangerá 05 (cinco) questões de múltipla escolha relacionadas a conhecimentos didático-pedagógicos, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada uma dessas questões valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
- c) A terceira parte, denominada de **Núcleo Objetivo de Conhecimentos Específicos**, será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos específicos da respectiva área de atuação, previstos no conteúdo programático constante no ANEXO II. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

Onde se lê:

7.16. A PROVA DE TÍTULOS constará da avaliação de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam na tabela abaixo:

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 40 pontos)	VALOR LIMITE
1	Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	40,0
	Doutorado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	30,0
2	Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	10,0
3	Aperfeiçoamento (com carga horária entre 120 e 359 horas)	5,0
ITEM	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)	VALOR LIMITE
4	Docência em cursos de Educação Básica, Técnicos, de Graduação, Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. <i>Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18 (dezoito) pontos.</i>	18,0
5	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. <i>Referência para o cálculo: 2 (dois) pontos por tese ou dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
6	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador ou documento similar que estabeleça claramente a conclusão do curso por parte do orientando. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
7	Orientação de estágios supervisionados em cursos de licenciatura. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por aluno orientado, comprovado por ato institucional ou certificado, limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
8	Experiência profissional relativa a participação em bancas examinadoras de concursos públicos e defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia), comprovada por atos institucionais. <i>Referência para o cálculo: 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por documento comprobatório, limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
ITEM	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos)	VALOR LIMITE
9	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). <i>Referência para o cálculo: 2,5 (dois e meio) pontos por livro; limitado a 5 (cinco) pontos.</i>	5,0
10	Editoração de livro publicado na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por livro; limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por capítulo; limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
12	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicadas por editora. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por publicação; limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
13	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES A1 ou A2. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
14	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES B1 ou B2. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0

Leia-se:

7.16. A PROVA DE TÍTULOS constará da avaliação de titulação e produção acadêmicas e experiências profissionais, no valor de 100 (cem) pontos. Os itens a serem avaliados constam na tabela abaixo:

ITEM	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Limitado a 40 pontos)	VALOR LIMITE
1	Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	40,0
	Doutorado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	30,0
2	Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto deste concurso ou na área de Educação	25,0
	Mestrado em campo distinto à área de conhecimento objeto deste concurso	20,0
3	Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	10,0
4	Aperfeiçoamento (com carga horária entre 120 e 359 horas)	5,0
ITEM	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 40 pontos)	VALOR LIMITE
5	Docência em cursos de Educação Básica, Técnicos, de Graduação, Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , comprovada em carteira profissional ou por atos institucionais quando se tratar de entidades públicas. <i>Referência para o cálculo: 0,2 (dois décimos) ponto por mês, sendo computado apenas número inteiro de meses trabalhados; limitado a 18 (dezoito) pontos.</i>	18,0
6	Orientação de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador. <i>Referência para o cálculo: 2 (dois) pontos por tese ou dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador ou documento similar que estabeleça claramente a conclusão do curso por parte do orientando. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por dissertação, limitado a 8 (oito) pontos.</i>	8,0
8	Orientação de estágios supervisionados em cursos de licenciatura. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por aluno orientado, comprovado por ato institucional ou certificado, limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
9	Experiência profissional relativa a participação em bancas examinadoras de concursos públicos e defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia), comprovada por atos institucionais. <i>Referência para o cálculo: 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por documento comprobatório, limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
ITEM	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 20 pontos)	VALOR LIMITE
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN (<i>International Standard Book Number</i>). <i>Referência para o cálculo: 2,5 (dois e meio) pontos por livro; limitado a 5 (cinco) pontos.</i>	5,0
11	Editoração de livro publicado na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por livro; limitado a 2 (dois) pontos.</i>	2,0
12	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por capítulo; limitado a 4 (quatro) pontos.</i>	4,0
13	Publicações técnicas ou tecnológicas na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicadas por editora. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por publicação; limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
14	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES A1 ou A2. <i>Referência para o cálculo: 1 (um) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0
15	Artigo publicado em periódico científico com “Qualis” CAPES B1 ou B2. <i>Referência para o cálculo: 0,5 (meio) ponto por artigo, limitado a 3 (três) pontos.</i>	3,0

Onde se lê:

7.22. No itens 1 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 7.16, só serão válidos os títulos acadêmicos de programas de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) aprovados/reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Leia-se:

7.22. Nos itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 7.16, só serão válidos os títulos acadêmicos de programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) aprovados/reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Onde se lê:

7.23. Para fins de comprovação de área diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto deste concurso, conforme prescreve o item 1 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 7.16, o candidato poderá apresentar, juntamente com o diploma ou declaração que o substitua, um documento que ateste/especifique a área em que sua pesquisa nos programas de pós-graduação *stricto sensu* foi desenvolvida. A avaliação se o título é ou não de área diretamente relacionada com a área deste concurso ficará a cargo da Banca Examinadora.

Leia-se:

7.23. Para fins de comprovação de área diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto deste concurso, conforme prescreve os itens 1 e 2 do Grupo 1 da tabela constante no subitem 7.16, o candidato poderá apresentar, juntamente com o diploma ou declaração que o substitua, um documento que ateste/especifique a área em que sua pesquisa nos programas de pós-graduação *stricto sensu* foi desenvolvida. A avaliação se o título é ou não de área diretamente relacionada com a área deste concurso ficará a cargo da Banca Examinadora.

Onde se lê:

7.24. Na pontuação atribuída no item 4 do Grupo 2 da tabela constante no subitem 7.16, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional de docência ocorrido no mesmo mês na mesma instituição ou em instituições diferentes.

Leia-se:

7.24. Na pontuação atribuída no item 5 do Grupo 2 da tabela constante no subitem 7.16, será considerada apenas uma vez a contagem de tempo de exercício profissional de docência ocorrido no mesmo mês na mesma instituição ou em instituições diferentes.

Belo Horizonte 14 de abril de 2014.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais